PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 13 de dezembro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 153.635,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sansiono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 153.635,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO , nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de dezembro de 2021.

MARIA DE FATIMA PACHECO:94448043720

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2021.12.14 08:45:08 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.366.0040.2.097	785	3190.11	131.215,00
FEPGM			
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	22.420,00
		TOTAL	**153.635,00**

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - VALOR TOTAL: R$ 153.635,00

MENSAGEM Nº 0140/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar **- Superávit Financeiro**

Segue necessidade de suplementações dos recursos orçamentários, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidades Orçamentárias, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	**FICHA**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**FINALIDADE**
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Quissamã	1518	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	109	Para pagamento dos honorários advocatícios dos procuradores, conforme Lei Municipal n.º 1823/2019.
Secretaria Municipal de Educação	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	723	Para pagamento do corpo docente que atuam na EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Assinado de forma digital por SIMONE MOREIRA:02079448730
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111, ou=presencial, cn=SIMONE MOREIRA:02079448730
Dados: 2021.12.14 08:57:58 -03'00'